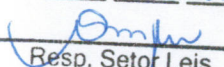


PUBLICADO NO  
PELOURINHO

DE 25 / 1 / 2023

ATÉ 1 / 2 / 2023

  
Resp. Setor Leis

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; e revoga o Decreto nº 62, de 22 de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 103, de 07 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.205, de 02 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e alterações, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.530, de 20 de maio de 2009, e alterações, que consolida a legislação municipal da educação, normatiza, em seus artigos 13 a 19, as questões inerentes a designação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB;

CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei Municipal nº 5.624, de 26 de março de 2021, que altera o Capítulo IV, da Lei nº 4.530, de 20 de maio de 2009, que consolida a legislação municipal da educação, e dá outras providências, tratando sobre a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – (Conselho do FUNDEB), conforme segue:

§1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Titular: Dilene Teresinha Maciel César;

II – Suplente: Josyane Cristina Heck;

III – Titular: Diane Essenberg;

IV – Suplente: Ademir Luiz Pies.

§2º Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

I – Titular: Marisângela Stock Soares Rauber;

II – Suplente: Luciana Pedrolo.

3º Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

I – Titular: Ana Paula Carloto;

II – Suplente: Carine Silvani Sossmeier Fusiger.

4º Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

I – Titular: Márcia Roseli Becker Schons;

II – Suplente: Neusa Bess Siebert.

§5º Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

I – Titular: Estela Quevedo Alves;

II – Suplente: Patrícia Beatriz Olizavoski Gonçalves;

III – Titular: Lívia Emanuelli Fossa;

IV – Suplente: Carolina Wandscheer de Vlieger.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO  
PERJOURNHO  
DE 14/1/2023  
PÁG. 12/12  
P. 12/12  
P. 12/12  
P. 12/12

§6º Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- I – Titular: Aline Maiara Buron Castro;
- II – Suplente: Cláudia Denise Ewerling;
- III – Titular: Juliano Tiago Lopes;
- IV – Suplente: Débora Cristina Farias.

§7º Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- I – Titular: Valdemira de Freitas Carpenedo;
- II – Suplente: Fernanda Rita Schley Alves.

§8º Representantes do Conselho Tutelar:

- I – Titular: Sidnei Toni Almeida;
- II – Suplente: Graciele Medeiros.

§9º Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- I – Titular: Leila Rúbia Zielke Rebellato;
- II – Suplente: Taciana Paula Enderle;
- III – Titular: Adriano Wagner;
- IV – Suplente: Marcos Eduardo Servat.

§10. Representantes das Escolas do Campo:

- I – Titular: Solange Maria Soares;
- II – Suplente: Cleide Ewerling.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do que dispõe o § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 62, de 22 de abril 2021, e o Decreto Municipal nº103, de 07 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ANDERSON MANTEI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALDEMIR EDUARDO ULRICH,  
Vice-Prefeito Municipal.